



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
CONSOLIDAÇÃO DA FUNCIONAL PROGRAMÁTICA

Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

43101 Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

FUNCIONAL	PROJETO-ATIVIDADE OU OPERAÇÕES ESPECIAIS	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
11.333.1504-8357	Inclusão da Pessoa com Deficiência no Mundo do Trabalho	30.000	0	0	30.000	0	0	0	0
11.333.1504-8358	Qualificação Social e Profissional	1.080.000	0	0	1.080.000	0	0	0	0
11.333.1504-8359	Monitoramento do Trabalho, Emprego e Renda	160.000	0	0	160.000	0	0	0	0
11.333.1504-8855	Atendimento dos trabalhadores nos Centros de Trabalho e Cidadania	611.236	0	0	610.236	1.000	0	0	0
11.334.1504-8353	Apoio a Abertura e Fortalecimento de Mercados	280.000	0	0	280.000	0	0	0	0
11.334.1504-8361	Apoio às Instituições de Controle Social da Política de Trabalho, Emprego e Renda	20.000	0	0	20.000	0	0	0	0
11.334.1504-8856	Apoio às Unidades Produtivas	136.434	0	0	95.434	41.000	0	0	0
11.334.1504-8857	Implantação do CREDTRABALHO	180.000	0	0	180.000	0	0	0	0
Total		75.435.139	39.725.161	0	35.023.039	686.939	0	0	0



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

OGE 2020

Fundo de Investimento de Segurança Pública

PRINCIPAIS FINALIDADES:

Prover recursos para reequipamento, manutenção de material, construção e reforma da estrutura física das Polícias Civil, Militar e Corpo de Bombeiros Militar do Estado.

Inciso VI do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

LEGISLAÇÃO BÁSICA	EMENTA
Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993.	Cria o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 6.016, de 30 de dezembro de 1996.	Altera dispositivos da Lei nº 5.739, de 9 de fevereiro de 1993, que dispõe sobre o Fundo de Investimento de Segurança Pública – FISP.
Lei nº 7.543 de 20 de julho de 2011.	Dispõe sobre a reorganização da Estrutura Administrativa vinculações no âmbito do Poder Executivo Estadual, e dá outras providências



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL
ESTRUTURA DE FINANCIAMENTO

Fundo de Investimento de Segurança Pública

Inciso III do Art.12 da LDO nº 8.891, 23/07/19

OGE 2020

R\$ 1,00

Especificação	TOTAL	Pessoal e Encargos Sociais	Juros e Encargos Dívida	Outras Despesas Correntes	Investimentos	Inversões Financeiras	Amortização da Dívida	Reserva de Contingência
44101 Fundo de Investimento de Segurança Pública	28.389.487	0	0	5.758.262	22.631.225	0	0	0
0141 Recursos Próprios do Fundo de Investimento de Segurança Pública	28.389.487	0	0	5.758.262	22.631.225	0	0	0
Total	28.389.487	0	0	5.758.262	22.631.225	0	0	0